



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EDIÇÃO EXTRA

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 23 a 29 de outubro de 2011 * nº 1293 * Pág. 001/12

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 7.350, de 20 de outubro de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, mediante o artigo 1º, da Lei nº 12.102, de 30 de junho de 2011 e combinado com os artigos 1º e 2º, do Decreto nº 7.349, de 19 de outubro de 2011, tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 113299/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 6.753.000,00** (seis milhões e setecentos e cinquenta e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

	R\$
13.000 - Secretaria Municipal de Saúde	
13.103 - Diretoria de Administração e Finanças	
10.122.5001 - 2602 - Encargos com Pessoal Ativo da Saúde	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	1.323.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.250.000,00
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	180.000,00
TOTAL	6.753.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias e através do Excesso de Arrecadação da Receita Ordinária, relativa ao: Imposto sobre Transmissão-"Intervivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais s/ Imóveis-ITBI (Código reduzido - 4 - Fonte 00), Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza-ISS (Código reduzido 5 - Fonte 00), Taxas pelo Exercício de Obras Particulares (Código reduzido 10 - Fonte 00), Taxa pela Publicidade (Código 12 - Fonte 00), Taxa pela Ocupação de Solos e Vias (Código reduzido 13 - Fonte 00), Transferência da Lei Complementar nº 87/96 (Código reduzido 22 - Fonte 00), Cota-Parte do IPVA (Código reduzido 46 - Fonte 00), Multas e Juros de Mora sobre IPTU (Código reduzido 158 - Fonte 00), mediante Balancete da Receita/SEFIN, tendo como base o período de 01 de janeiro a 30 de setembro de 2011, de acordo com o Demonstrativo Anexo ao Decreto nº 7.349, de 19 de outubro do ano em curso, conforme discriminação a seguir:

	R\$
13.000 - Secretaria Municipal de Saúde	
13.103 - Diretoria de Administração e Finanças	
10.122.5001 - 2602 - Encargos com Pessoal Ativo da Saúde	
3.1.90.09 - 00 - Salário-Família	180.000,00
16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
10.302.5280 - 2403 - Encargos com a Previdência Social da Área de Saúde - IPM	
3.1.91.13 - 00 - Obrigações Patronais	1.000.000,00
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças	
28.301.7001 - 7025 - Encargos Gerais da Dívida Pública, Inerentes às Ações e Serviços na Área de Saúde	
3.2.90.21 - 00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	450.000,00
3.2.90.22 - 00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	40.000,00
4.6.90.71 - 00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	417.498,67
SUBTOTAL	907.498,67

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO/ RECURSOS ORDINÁRIOS

CÓD:	DESCRIÇÃO:	R\$ 1,00
4	IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO INTER VIVOS - ITBI	696.525,38
5	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	1.187.549,16
10	TAXA PELO EXERCÍCIO DE OBRAS PARTICULARES	345.728,22
12	TAXA PELA PUBLICIDADE	16.964,82
13	TAXA PELA OCUPAÇÃO DE SOLOS E VIAS	14.382,04
22	TRANSFERÊNCIA LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96	151.970,89
46	COTA-PARTE DO IPVA	1.887.934,54
158	MULTAS E JUROS DO IPTU	364.446,28
SUBTOTAL		4.665.501,33

TOTAL GERAL

6.753.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de outubro de 2011


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.354, de 25 de outubro de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 1º e 2º do Decreto nº 7.250, de 20 junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 111015/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

01.000 - Câmara Municipal

01.101 - Diretoria Administrativa e Financeira

R\$

01.122.5001 - 2599 - Encargos com Pessoal Ativo da Câmara Municipal (Área Administrativa)	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	250.000,00
01.122.5279 - 2471 - Administração Geral da Câmara	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
09.271.5280 - 2595 - Encargos com a Previdência Nacional	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	350.000,00
TOTAL	1.200.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do SUPERÁVIT FINANCEIRO (Fonte: 00), apurado no Balanço Patrimonial, referente ao exercício financeiro de 2010, de acordo com o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do Excesso de Arrecadação da Receita Ordinária, relativa a: Cota Parte do Fundo Especial - FE - Petrobrás (Código reduzido - 27 - Fonte 00) , mediante Balancete da Receita/SEFIN, tendo como base o período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2011, de acordo com o Demonstrativo Anexo ao Decreto nº 7.250, de 20 de julho do ano em curso, conforme discriminação a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (FONTE 00)..... 483.816,53

EXCESSO DE ARRECAÇÃO/ COTA-PARTE- FE- PETROBRÁS - RECURSOS ORDINÁRIOS

COD:	DESCRIÇÃO:	R\$ 1,00
27	COTA-PARTE - FE - PETROBRÁS	716.183,47
TOTAL		1.200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 25 de outubro de 2011


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças

PORTARIA Nº 1925

Em, 19 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/108531, Ofício nº 2960/SMS, de 26 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, JOSÉ CLEIBER DE ANDRADE MENEZES JUNIOR, inscrição nº. 0044970-9 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO - ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 1926

Em, 19 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/108531, Ofício nº 2960/SMS, de 26 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, MARCO AURELIO DA SILVA PEIXOTO, inscrição nº. 0043347-0 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO - ESPECIALIDADE CITOPATOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 1927

Em, 19 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/108531, Ofício nº 2960/SMS, de 26 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, JUSSARA LUCENA VIDAL DE NEGREIROS, inscrição nº. 0055712-9 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO - ESPECIALIDADE COLPOSCOPIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - José Luciano Agra de Oliveira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Carlos Marques Dunga Junior

Secretário de Administração - Laura Maria de Farias Barbosa

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
 Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
 Assistente de Comunicação - Manuella Amaral Leone
 Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves
 Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº 1928

Em, 19 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/108531, Ofício nº 2960/SMS, de 26 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ANA THEREZA DA CUNHA UCHOA CAMACHO, inscrição nº. 0045153-3 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE MASTOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 1929

Em, 19 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/108531, Ofício nº 2960/SMS, de 26 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, JEANE SANDRA NOGUEIRA, inscrição nº. 0064215-0 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE MASTOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 1930

Em, 19 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/108531, Ofício nº 2960/SMS, de 26 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, VALERIA DE FATIMA DA SILVA COUTINHO, inscrição nº. 0065176-1 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE MASTOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 1931

Em, 19 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/108531, Ofício nº 2960/SMS, de 26 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, TARCANE CAMPOS RAMALHO, inscrição nº. 0037105-0 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE MASTOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 1932

Em, 19 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/108531, Ofício nº 2960/SMS, de 26 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrição nº. 0061580-3 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE CLÍNICA GERAL, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 1933

Em, 19 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/108531, Ofício nº 2960/SMS, de 26 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, CAMILA SILVA BEZERRA, inscrição nº. 0056805-8 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE CLÍNICA GERAL, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 1934

Em, 19 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/108531, Ofício nº 2960/SMS, de 26 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, INES DE OLIVEIRA MAIA, inscrição nº. 0074283-0 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE CLÍNICA GERAL, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 1935

Em, 19 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/108531, Ofício nº 2960/SMS, de 26 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, FERNANDA VIEIRA DE ANDRADE PRADO, inscrição nº. 0074080-2 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE CLÍNICA GERAL, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 1936

Em, 19 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/108531, Ofício nº 2960/SMS, de 26 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ELBIA ASSIS WANDERLEY, inscrição nº. 0046258-6 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE CLÍNICA GERAL, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 1937

Em, 19 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/108531, Ofício nº 2960/SMS, de 26 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, FERNANDA BRUNA DOS SANTOS TAVARES, inscrição nº. 0071419-4 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE CLÍNICA GERAL, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 1938

Em, 19 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/108531, Ofício nº 2960/SMS, de 26 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, PATRICIA DE FATIMA ARRUDA DE AZEVEDO NUNES, inscrição nº. 0060946-3 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE OBSTETRÍCIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 1939

Em, 19 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/108531, Ofício nº 2960/SMS, de 26 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, FRANCISCO RICHARD NIXON DE MACEDO CAMPOS, inscrição nº. 0041451-4 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE OBSTETRÍCIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 1940

Em, 19 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/108531, Ofício nº 2960/SMS, de 26 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, LUCIANA PATRICIA LEITE BATISTA, inscrição nº. 0030944-3 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE OBSTETRÍCIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1941

Em, 19 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/108531, Ofício nº 2960/SMS, de 26 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, JULIANA PONTES FARIAS, inscrição nº. 0035560-7 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE OBSTETRÍCIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1942

Em, 19 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/108531, Ofício nº 2960/SMS, de 26 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, MARCOS ANTONIO SOUTO COSTA, inscrição nº. 0038255-8 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE OBSTETRÍCIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1943

Em, 19 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/108531, Ofício nº 2960/SMS, de 26 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, GUSTAVO RIQUE MORAIS, inscrição nº. 0063143-4 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1944

Em, 19 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/108531, Ofício nº 2960/SMS, de 26 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, FIDIAS GOMES FERREIRA BORBOREMA, inscrição nº. 0070648-5 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE ORTOPEDIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1945

Em, 19 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/108531, Ofício nº 2960/SMS, de 26 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, EDUARDO MAGALHÃES SILVA, inscrição nº. 0044838-9 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE ORTOPEDIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1946

Em, 19 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/108531, Ofício nº 2960/SMS, de 26 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ARISTOTELES CORREIA DE QUEIROZ NETO, inscrição nº. 0060757-6 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE ORTOPEdia, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1947

Em, 19 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/108531, Ofício nº 2960/SMS, de 26 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ANDRE LUIS LOPES GOMES DE SIQUEIRA, inscrição nº. 0039315-0 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE ORTOPEdia, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1948

Em, 19 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/108531, Ofício nº 2960/SMS, de 26 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, MARCIO CABRAL FAGUNDES REGO, inscrição nº. 0042853-1 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE ORTOPEdia, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1949

Em, 19 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/108531, Ofício nº 2960/SMS, de 26 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, TIAGO ANTONIO FERNANDES, inscrição nº. 0059017-7 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE ORTOPEdia, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1950

Em, 19 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/108531, Ofício nº 2960/SMS, de 26 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, CLAUDIA BARBOSA DE ALMEIDA MEDEIROS, inscrição nº. 0056631-4 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE ORTOPEdia, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1951

Em, 19 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/108531, Ofício nº 2960/SMS, de 26 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ANA VALERIA LUSTOSA BENICIO MORAES, inscrição nº. 0047293-0 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE NEFROLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1952

Em, 19 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/108531, Ofício nº 2960/SMS, de 26 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, KATIUSCIA RAMALHO LEITE CORREIA, inscrição nº. 0063467-0 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de FARMACÊUTICO, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1953

Em, 19 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/108531, Ofício nº 2960/SMS, de 26 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ELANE CRISTINA SILVA DOS SANTOS, inscrição nº. 0066968-7 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de FARMACÊUTICO, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1954

Em, 19 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/108531, Ofício nº 2960/SMS, de 26 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, MAX ALEXANDRE FILGUEIRA MARTINS, inscrição nº. 0060722-3 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de FARMACÊUTICO, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1955

Em, 19 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/108531, Ofício nº 2960/SMS, de 26 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, FABIANA QUEIROZ DE FIGUEIREDO, inscrição nº. 0074105-1 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de FARMACÊUTICO, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1956

Em, 19 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/108531, Ofício nº 2960/SMS, de 26 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, LUCIMARA MARIANO DE ANDRADE, inscrição nº. 0044889-3 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de FARMACÊUTICO, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1957

Em, 19 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/108531, Ofício nº 2960/SMS, de 26 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, NANCY CRISTINA SILVA PRIETO, inscrição nº. 0047937-3 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de FARMACÊUTICO, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1958

Em, 19 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/108531, Ofício nº 2960/SMS, de 26 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, PAULA RENATA FLORENCIO MENDES, inscrição nº. 0058222-0 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de FARMACÊUTICO, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1959

Em, 19 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/108531, Ofício nº 2960/SMS, de 26 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, MIRIAN FATIMA KIMURA, inscrição nº. 0064635-0 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de FARMACÊUTICO, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1960

Em, 19 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/108531, Ofício nº 2960/SMS, de 26 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, WALERIA PEREIRA VIANA, inscrição nº. 0040684-8 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de FARMACÊUTICO, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1961

Em, 19 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/108531, Ofício nº 2960/SMS, de 26 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ANSELMO TORRES DE OLIVEIRA, inscrição nº. 0030829-3 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de FARMACÊUTICO, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1962

Em, 19 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/108531, Ofício nº 2960/SMS, de 26 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, JUCIANO DE SOUZA FIRMINO, inscrição nº. 0057320-5 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1963

Em, 19 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/108531, Ofício nº 2960/SMS, de 26 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, POLIANA FERNANDES DE AZEVEDO, inscrição nº. 0065766-2 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA N° 1964

Em, 19 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de n°. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração n°. 258 de 29.07.2010 e processo n°. 2011/108531, Ofício n° 2960/SMS, de 26 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei n°. 2.380, de 26 de março de 1979, FABIOLA SEPHORA BATISTA PEREIRA, inscrição n°. 0075596-6 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA N° 1965

Em, 19 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de n°. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração n°. 258 de 29.07.2010 e processo n°. 2011/108531, Ofício n° 2960/SMS, de 26 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei n°. 2.380, de 26 de março de 1979, JULIANA PRISCILA VICTOR SARMENTO LACERDA, inscrição n°. 0045867-8 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA N° 1966

Em, 19 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de n°. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração n°. 258 de 29.07.2010 e processo n°. 2011/108531, Ofício n° 2960/SMS, de 26 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei n°. 2.380, de 26 de março de 1979, MARCOS AURELIO ALVES DE ALMEIDA, inscrição n°. 0042633-4 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA N° 1967

Em, 19 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de n°. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração n°. 258 de 29.07.2010 e processo n°. 2011/108531, Ofício n° 2960/SMS, de 26 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei n°. 2.380, de 26 de março de 1979, ELEONORA FIGUEIREDO PIRES, inscrição n°. 0046550-0 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA N° 1999

Em, 21 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, e Lei n° 12.155 de 09 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear HERMELINDA BEZERRA DE SOUSA, para exercer o cargo, em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 443

Em, 21 de outubro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2011/109149 e Ofício n° 1536/11-GS/SMS de 08 de agosto de 2011.

R E S O L V E: Autorizar permanecer à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para esta Prefeitura, a servidora NEIDE MARIA LEANDRO, matrícula n° 31.098-1, ocupante do cargo de Orientador Educacional, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 08 de agosto de 2011 até 07 de agosto de 2012.



LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 444

Em, 24 de outubro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/088219 de 09 de outubro de 2011.

RESOLVE:

I - Conceder a RISOMAR DA SILVA VIEIRA, matrícula n.º 25.337-5, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.3.3 para 1.11.02.4.1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 445

Em, 24 de outubro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/103037 de 15 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I - Conceder a OLIVIA MARIA COSTA GRANGEIRO DE SOUSA, matrícula n.º 54.741-7, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, progressão funcional da classificação 1.11.03.1.3 para 1.11.03.3.1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 446

Em, 24 de outubro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/073228 de 01 de julho de 2011.

RESOLVE:

I - Conceder a ANA ZELIA DE LUCENA DE MORAIS GOMES, matrícula n.º 54.458-2, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.1 para 1.11.02.2.1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 447

Em, 24 de outubro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/079550 de 19 de julho de 2011.

RESOLVE:

I - Conceder a ALEXSANDRA ARAUJO DOS SANTOS, matrícula n.º 54.766-2, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.1 para 1.11.02.2.1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 448

Em, 24 de outubro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/081174 de 22 de julho de 2011.

RESOLVE:

I - Conceder a AILZA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula n.º 54.463-9, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.1 para 1.11.02.2.1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 449

Em, 24 de outubro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/086434, de 04 de agosto de 2011.

RESOLVE: de acordo com o artigo 26 da Lei Complementar n.º 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento da servidora MARIA GEOVANIA DA SILVA ARAUJO, matrícula n.º 54.765-4, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para cursar Mestrado, em Desenvolvimento Regional, na Universidade Estadual da Paraíba-UEPB, pelo prazo de 08 (oito) meses.

I – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 450

Em, 24 de outubro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/089502, de 12 de agosto de 2011.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 ano, a SANDRA MARIA GUEDES DA SILVA, matrícula n.º 17.189-1, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

PORTARIA N.º 451

Em, 24 de outubro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/090851, de 16 de agosto de 2011.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 ano, a ANAMARIA CELIA DE A. RABELO, matrícula n.º 16.284-1, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

PORTARIA N.º 452

Em, 20 de outubro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/114830 e Ofício n.º 12/11 de 17 de agosto de 2011.

R E S O L V E: à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO REGIS-PB, com ônus para esta Prefeitura, pelo prazo de 01 (um) ano, o servidor RENATO DE CARVALHO MORAIS, matrícula n.º 23.016-2, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 17 de agosto de 2011 até 16 de agosto de 2012.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

PORTARIA N.º 453

Em, 25 de outubro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/079877 de 19 de julho de 2011.

R E S O L V E:

I - Conceder a ANA CLAUDIA DIAS DE FONTES, matrícula n.º 54.755-7, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.1 para 1.11.02.3.1.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

PORTARIA N.º 454

Em, 25 de outubro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "F", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/074028 de 05 de julho de 2011.

R E S O L V E:

I - Conceder a CECÍLIA MARIA SENA DE MENEZES RODRIGUES, matrícula n.º 54.755-7, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.1 para 1.11.02.2.1.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, Autoridade Máxima do Trânsito Municipal, com base no Artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997), notifica os proprietários ou legítimos possuidores dos veículos de placas discriminadas a comparecerem à sede da STTrans, no Km 25 da BR 230, no bairro Cristo Redentor, nesta cidade num prazo de trinta dias para, querendo, regularizarem por meios legais disponíveis, pendências relativas à notificação de infração de trânsito emitida entre 11/10/2011 e 31/10/2011.

 | RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS |
 | PERÍODO DE EMISSÃO DAS NOTIFICAÇÕES: 11/10/2011 A 20/10/2011 |

PLACA	DATA EMI.	DATA INF.	CÓD.	FUNDAMENTO LEGAL
BJC5513	13/10/2011	30/09/2011	6050	Artigo 208.
CIA4255	14/10/2011	28/09/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
DIL4958	14/10/2011	27/09/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
DNO9940	14/10/2011	30/09/2011	6050	Artigo 208
DOM9406	14/10/2011	30/09/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
DSP7142	14/10/2011	28/09/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
DUN4613	14/10/2011	28/09/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
DVR8359	18/10/2011	07/10/2011	6050	Artigo 208.
DWL6895	14/10/2011	30/09/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
EBR7197	14/10/2011	28/09/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
ETA3358	14/10/2011	02/10/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
ETC0518	14/10/2011	03/10/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
EUL7047	14/10/2011	30/09/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
FIT6222	13/10/2011	27/09/2011	6050	Artigo 208.
FWF0430	14/10/2011	01/10/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
GNW1337	14/10/2011	28/09/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
GNW1337	14/10/2011	01/10/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
HCS7320	14/10/2011	04/10/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
HEE4836	14/10/2011	30/09/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
HGS5138	18/10/2011	07/10/2011	6050	Artigo 208.
HWF7612	14/10/2011	28/09/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
HWO0749	18/10/2011	07/10/2011	6050	Artigo 208.
HXG1021	14/10/2011	20/09/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
HXH6825	14/10/2011	04/10/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
HYI4994	13/10/2011	29/09/2011	6050	Artigo 208.
HYW1635	18/10/2011	02/10/2011	5673	Artigo 183.

HYE625	14/10/2011	30/09/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
JG62829	14/10/2011	05/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.				
JOC7717	18/10/2011	03/10/2011	6050	Artigo 208.					
JPM5977	14/10/2011	28/09/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
JUK2074	18/10/2011	08/10/2011	6050	Artigo 208.					
JUU3737	14/10/2011	29/09/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
JKJ7253	14/10/2011	28/09/2011	6041	Artigo 207.					
KDV4588	18/10/2011	02/10/2011	6050	Artigo 208.					
KFW7150	18/10/2011	02/10/2011	5673	Artigo 183.					
KGI6114	14/10/2011	29/09/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II				
KGL2541	13/10/2011	01/10/2011	6050	Artigo 208.					
KGW4571	14/10/2011	27/09/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II				
KHA1920	14/10/2011	04/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.				
KHA4571	14/10/2011	28/09/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
KHC6372	14/10/2011	28/09/2011	5215	Art. 170					
KHF3520	14/10/2011	04/10/2011	5509	Artigo 181,	Inciso XIII				
KHF3895	14/10/2011	30/09/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
KHG3486	14/10/2011	01/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
KHN6128	14/10/2011	03/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
KHO8839	18/10/2011	02/10/2011	5673	Artigo 183.					
KHP6103	18/10/2011	06/10/2011	6050	Artigo 208.					
KHR3635	14/10/2011	03/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.				
KHX8701	14/10/2011	02/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
KIC1389	14/10/2011	26/09/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
KID3417	14/10/2011	05/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
KIE6675	14/10/2011	27/09/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
KIS5810	14/10/2011	29/09/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
KIU4488	14/10/2011	30/09/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
KIV5396	14/10/2011	30/09/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
KJB4228	14/10/2011	05/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.				
KJB7593	14/10/2011	27/09/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
KJUB630	14/10/2011	01/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
KJZ5899	14/10/2011	03/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
KKA2649	14/10/2011	05/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.				
KKC0837	14/10/2011	30/09/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
KKJ0843	13/10/2011	30/09/2011	6050	Artigo 208.					
KKK4203	14/10/2011	29/09/2011	5185	Artigo 167					
KKP0592	14/10/2011	30/09/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
KKQ9114	14/10/2011	29/09/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
KKS3365	14/10/2011	02/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
KKT4292	14/10/2011	29/09/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
KKU5467	14/10/2011	06/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.				
KLA2523	14/10/2011	05/10/2011	6050	Artigo 208					
KLB3990	14/10/2011	27/09/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
KLBS347	14/10/2011	01/10/2011	5835	Artigo 195					
KLBS656	14/10/2011	02/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.				
KLC4801	14/10/2011	01/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
KLC4801	14/10/2011	01/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
KLC4801	14/10/2011	01/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
KLE3069	18/10/2011	02/10/2011	6050	Artigo 208.					
KLE3863	18/10/2011	08/10/2011	6050	Artigo 208.					
KLG4883	13/10/2011	27/09/2011	6050	Artigo 208.					
KLJ7212	14/10/2011	27/09/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
KLM0415	14/10/2011	05/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.				
KLU9347	14/10/2011	30/09/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
KLX2187	18/10/2011	07/10/2011	6050	Artigo 208.					
KLX3069	14/10/2011	06/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
KLY8219	18/10/2011	04/10/2011	6050	Artigo 208.					
KMC1359	14/10/2011	02/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
KMT4552	18/10/2011	07/10/2011	6050	Artigo 208.					
KMT4554	13/10/2011	27/09/2011	6050	Artigo 208.					
KNU8286	13/10/2011	30/09/2011	6050	Artigo 208.					
KVC9716	13/10/2011	30/09/2011	6050	Artigo 208.					
LBO9520	14/10/2011	04/10/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II				
LCP0750	18/10/2011	07/10/2011	6050	Artigo 208.					
LOD6732	14/10/2011	28/09/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
LQR0801	14/10/2011	01/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
LRE1421	18/10/2011	08/10/2011	6050	Artigo 208.					
LRI0280	14/10/2011	28/09/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
LRS1387	14/10/2011	30/09/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
LVI4185	18/10/2011	03/10/2011	6050	Artigo 208.					
MNN2979	14/10/2011	27/09/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MNN3436	14/10/2011	02/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.				
MNN4411	18/10/2011	08/10/2011	6050	Artigo 208.					
MNN6500	13/10/2011	28/09/2011	6050	Artigo 208.					
MNN9478	14/10/2011	30/09/2011	6050	Artigo 208.					
MMP0815	18/10/2011	06/10/2011	6050	Artigo 208.					
MMP9601	14/10/2011	04/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.				
MMP9601	14/10/2011	04/10/2011	5835	Artigo 195					
MMP9601	18/10/2011	07/10/2011	6050	Artigo 208.					
MMQ2315	14/10/2011	01/10/2011	5681	Artigo 184,	inciso I				
MMR0014	14/10/2011	29/09/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
MMR0014	14/10/2011	29/09/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MMR1147	14/10/2011	27/09/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MMR2271	14/10/2011	28/09/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
MMR7903	18/10/2011	05/10/2011	5673	Artigo 183.					
MMR8073	18/10/2011	06/10/2011	6050	Artigo 208.					
MMR9526	18/10/2011	06/10/2011	6050	Artigo 208.					
MMR9526	18/10/2011	07/10/2011	6050	Artigo 208.					
MMS6851	13/10/2011	27/09/2011	5673	Artigo 183.					
MMT3953	18/10/2011	06/10/2011	6050	Artigo 208.					
MNT4192	14/10/2011	30/09/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MNT4397	18/10/2011	03/10/2011	6050	Artigo 208.					
MNT5015	14/10/2011	01/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MNT5681	14/10/2011	04/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MNT5942	13/10/2011	27/09/2011	6050	Artigo 208.					
MNT6416	14/10/2011	03/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
MNT8465	14/10/2011	29/09/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.				
MNT9576	13/10/2011	30/09/2011	6050	Artigo 208.					
MNT9592	14/10/2011	03/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.				
MNU1756	14/10/2011	16/09/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MNU4569	14/10/2011	20/09/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MNU6073	14/10/2011	24/09/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MNV6104	14/10/2011	30/09/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MNV7823	14/10/2011	29/09/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
MNV9322	14/10/2011	29/09/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
MNW4832	18/10/2011	02/10/2011	6050	Artigo 208.					
MNW5187	14/10/2011	28/09/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MNW7356	14/10/2011	30/09/2011	5487	Artigo 181,	Inciso XI				
MNW7455	14/10/2011	01/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MNW8626	14/10/2011	01/10/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.				
MNW9163	14/10/2011	01/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
MNW9564	18/10/2011	07/10/2011	6050	Artigo 208.					
MNW9673	18/10/2011	05/10/2011	6050	Artigo 208.					
MMX2466	14/10/2011	28/09/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MMX3921	14/10/2011	01/10/2011	5185	Artigo 167					
MMX3921	14/10/2011	01/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MMX6596	14/10/2011	04/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.				
MMX6684	18/10/2011	06/10/2011	6050	Artigo 208.					
MMX7403	18/10/2011	03/10/2011	6050	Artigo 208.					
MMX8075	14/10/2011	29/09/2011	5450	Artigo 181,	Inciso IX				
MMX8969	14/10/2011	05/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MMY1932	14/10/2011	29/09/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MMY3178	14/10/2011	04/10/2011	5746	Artigo 187,	Inciso I.				
MMY5554	18/10/2011	04/10/2011	6050	Artigo 208.					
MMY7493	14/10/2011	04/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
MMY9017	14/10/2011	29/09/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MMZ3682	14/10/2011	30/09/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MMZ5516	14/10/2011	27/09/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II				
MMZ9492	14/10/2011	30/09/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MNA0025	14/10/2011	30/09/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MNA0124	13/10/2011	30/09/2011	6050	Artigo 208.					
MNA3932	14/10/2011	03/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.				
MNA5396	14/10/2011	28/09/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MNA6966	14/10/2011	02/10/2011	5835	Artigo 195					
MNA9278	14/10/2011	28/09/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MNB3753	14/10/2011	01/10/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.				
MNB5931	14/10/2011	30/09/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
MNB9394	14/10/2011	28/09/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II				
MNB9872	14/1								

MOF8668	14/10/2011	29/09/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	MON1395	14/10/2011	29/09/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOF8676	14/10/2011	29/09/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MON1424	18/10/2011	07/10/2011	6050	Artigo 208.	
MOF926	14/10/2011	30/09/2011	6050	Artigo 208.		MON1514	18/10/2011	06/10/2011	6050	Artigo 208.	
MOF9981	14/10/2011	01/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MON1639	14/10/2011	26/09/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOG3011	14/10/2011	30/09/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MON2020	14/10/2011	27/09/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOG3056	14/10/2011	29/09/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MON2243	18/10/2011	07/10/2011	6050	Artigo 208.	
MOG4071	14/10/2011	01/10/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.	MON2783	14/10/2011	29/09/2011	7366	Artigo 218,	inciso VI.
MOG5054	18/10/2011	02/10/2011	6050	Artigo 208.		MON3034	14/10/2011	28/09/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOG1919	18/10/2011	06/10/2011	5673	Artigo 183.		MON3232	18/10/2011	06/10/2011	5673	Artigo 183.	
MOG2445	14/10/2011	30/09/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MON3345	14/10/2011	30/09/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOG4343	14/10/2011	30/09/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MON5059	14/10/2011	30/09/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOG4533	14/10/2011	05/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MON5843	14/10/2011	05/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOG5033	14/10/2011	01/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MON5843	14/10/2011	05/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOG5143	14/10/2011	02/10/2011	5185	Artigo 167.		MON6176	14/10/2011	29/09/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOG5431	14/10/2011	30/09/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.	MON6765	18/10/2011	02/10/2011	6050	Artigo 208.	
MOG6179	18/10/2011	04/10/2011	6050	Artigo 208.		MON7082	18/10/2011	07/10/2011	6050	Artigo 208.	
MOG6367	14/10/2011	05/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MON8023	14/10/2011	04/10/2011	5746	Artigo 187,	Inciso I.
MOG6841	14/10/2011	29/09/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MON8829	14/10/2011	05/10/2011	5835	Artigo 195.	
MOG7509	14/10/2011	29/09/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II	MON8965	14/10/2011	03/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOG9198	14/10/2011	29/09/2011	5460	Artigo 181,	Inciso IX	MON9200	18/10/2011	06/10/2011	6050	Artigo 208.	
MOG9225	14/10/2011	01/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOO0661	14/10/2011	27/09/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOG9305	14/10/2011	03/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOO1033	14/10/2011	30/09/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOG9339	18/10/2011	08/10/2011	6050	Artigo 208.		MOO1043	14/10/2011	28/09/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOG9811	14/10/2011	29/09/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOO1588	14/10/2011	04/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOG9875	13/10/2011	29/09/2011	5673	Artigo 183.		MOO1767	14/10/2011	02/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOH0165	14/10/2011	27/09/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOO2676	13/10/2011	28/09/2011	6050	Artigo 208.	
MOH0942	13/10/2011	29/09/2011	6050	Artigo 208.		MOO3156	14/10/2011	28/09/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOH1309	14/10/2011	27/09/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOO3615	14/10/2011	06/10/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
MOH1542	14/10/2011	01/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOO4065	13/10/2011	29/09/2011	6050	Artigo 208.	
MOH1994	18/10/2011	02/10/2011	6050	Artigo 208.		MOO4377	14/10/2011	30/09/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
MOH2513	14/10/2011	03/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOO5284	13/10/2011	27/09/2011	6050	Artigo 208.	
MOH3133	13/10/2011	27/09/2011	6050	Artigo 208.		MOO5606	18/10/2011	06/10/2011	6050	Artigo 208.	
MOH3451	14/10/2011	05/10/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.	MOO6397	14/10/2011	29/09/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOH4466	14/10/2011	01/10/2011	5746	Artigo 187,	Inciso I.	MOO7288	14/10/2011	04/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOH5533	14/10/2011	05/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOO8302	14/10/2011	30/09/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOH6023	14/10/2011	01/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOO8404	14/10/2011	30/09/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOH6565	14/10/2011	27/09/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOO8597	13/10/2011	01/10/2011	6050	Artigo 208.	
MOH7515	13/10/2011	28/09/2011	6050	Artigo 208.		MOO8864	13/10/2011	27/09/2011	6050	Artigo 208.	
MOH7825	14/10/2011	03/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MOP2415	14/10/2011	01/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOH8192	14/10/2011	02/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOP2907	18/10/2011	06/10/2011	6050	Artigo 208.	
MOH8669	18/10/2011	06/10/2011	6050	Artigo 208.		MOP3926	14/10/2011	02/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOH8967	14/10/2011	04/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOP4224	14/10/2011	02/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOH9556	14/10/2011	01/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOP4224	18/10/2011	04/10/2011	6050	Artigo 208.	
MOH9615	13/10/2011	30/09/2011	6050	Artigo 208.		MOP4786	14/10/2011	01/10/2011	5746	Artigo 187,	Inciso I.
MOI1375	13/10/2011	27/09/2011	6050	Artigo 208.		MOP5910	14/10/2011	02/10/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
MOI1676	14/10/2011	28/09/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOP7875	14/10/2011	27/09/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOI2581	18/10/2011	05/10/2011	6050	Artigo 208.		MOP8650	14/10/2011	05/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOI2646	14/10/2011	03/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOP8975	14/10/2011	27/09/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOI3363	14/10/2011	01/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MOP9105	18/10/2011	03/10/2011	6050	Artigo 208.	
MOI4233	14/10/2011	29/09/2011	5185	Artigo 167.		MOP9436	14/10/2011	01/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOI4628	14/10/2011	02/10/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II	MOP9573	14/10/2011	28/09/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOI5437	14/10/2011	29/09/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOQ1213	14/10/2011	28/09/2011	5460	Artigo 181,	Inciso IX
MOI5512	14/10/2011	04/10/2011	5185	Artigo 167.		MOQ1532	14/10/2011	30/09/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOI6759	14/10/2011	30/09/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOQ4662	14/10/2011	03/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
MOI7854	18/10/2011	02/10/2011	6050	Artigo 208.		MOQ5786	14/10/2011	26/09/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOI8053	14/10/2011	20/09/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOQ5978	13/10/2011	29/09/2011	6050	Artigo 208.	
MOI9101	14/10/2011	30/09/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOQ6098	14/10/2011	02/10/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
MOJ1799	18/10/2011	02/10/2011	5673	Artigo 183.		MOQ7213	18/10/2011	07/10/2011	5673	Artigo 183.	
MOJ1923	14/10/2011	29/09/2011	5185	Artigo 167.		MOQ8615	14/10/2011	02/10/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
MOJ2393	14/10/2011	02/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOQ8768	14/10/2011	30/09/2011	5185	Artigo 167.	
MOJ2673	13/10/2011	30/09/2011	6050	Artigo 208.		MOQ8768	14/10/2011	30/09/2011	5215	Artigo 170.	
MOJ2796	14/10/2011	02/10/2011	5479	Artigo 181,	Inciso X	MOQ9096	14/10/2011	30/09/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOJ2845	14/10/2011	01/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOQ9971	14/10/2011	30/09/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOJ4956	14/10/2011	30/09/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOQ9971	14/10/2011	02/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOJ7041	13/10/2011	01/10/2011	5673	Artigo 183.		MOR2255	14/10/2011	04/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOJ8174	14/10/2011	05/10/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.	MOR2453	14/10/2011	29/09/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.
MOJ8237	14/10/2011	04/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOR2658	13/10/2011	30/09/2011	6050	Artigo 208.	
MOJ9351	14/10/2011	02/10/2011	6017	Artigo 206,	Inciso III.	MOR2743	18/10/2011	05/10/2011	6050	Artigo 208.	
MOJ9351	14/10/2011	02/10/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.	MOR2990	18/10/2011	03/10/2011	6050	Artigo 208.	
MOJ9525	14/10/2011	30/09/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOR4844	14/10/2011	30/09/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOK0145	14/10/2011	29/09/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOR5473	13/10/2011	01/10/2011	6050	Artigo 208.	
MOK0955	14/10/2011	01/10/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	MOR5696	14/10/2011	05/10/2011	6050	Artigo 208.	
MOK1248	14/10/2011	05/10/2011	5835	Artigo 195.		MOR6177	14/10/2011	05/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOK1315	18/10/2011	05/10/2011	6050	Artigo 208.		MOR6510	14/10/2011	01/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOK1607	14/10/2011	29/09/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOR7339	14/10/2011	28/09/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOK1903	14/10/2011	05/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MOR8976	14/10/2011	01/10/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
MOK1966	14/10/2011	28/09/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOR9372	18/10/2011	07/10/2011	6050	Artigo 208.	
MOK2988	14/10/2011	04/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOR9913	14/10/2011	04/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOK3277	14/10/2011	04/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MOS1175	14/10/2011	04/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOK3366	18/10/2011	02/10/2011	6050	Artigo 208.		MOS2594	13/10/2011	30/09/2011	6050	Artigo 208.	
MOK3725	14/10/2011	03/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MOS3013	18/10/2011	04/10/2011	6050	Artigo 208.	
MOK3995	13/10/2011	01/10/2011	6050	Artigo 208.		MOST489	14/10/2011	27/09/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOK4901	14/10/2011	30/09/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOS8055	14/10/2011	28/09/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOK5008	14/10/2011	27/09/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOS8726	14/10/2011	29/09/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOK5036	14/10/2011	30/09/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOS8726	14/10/2011	29/09/2011	5185	Artigo 167.	
MOK5878	13/10/2011	29/09/2011	5673	Artigo 183.		MOS8870	14/10/2011	28/09/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOK6047	14/10/2011	04/10/2011	5185	Artigo 167.		MOS9012	14/10/2011	06/10/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
MOK6235	13/10/2011	01/10/2011	6050	Artigo 208.		MOT0089	18/10/2011	05/10/2011	5673	Artigo	

KIE6675	21/10/2011	07/10/2011	5487	Artigo 181,	Inciso XI
KIQ3265	21/10/2011	10/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
KIT6987	31/10/2011	16/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
KIZ2560	31/10/2011	18/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
KIZ3099	31/10/2011	14/10/2011	5185	Artigo 167	
KJB2217	21/10/2011	06/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KJD4960	21/10/2011	10/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
KJE1470	24/10/2011	04/10/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
KJH9604	24/10/2011	04/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
KJH9007	31/10/2011	13/10/2011	5487	Artigo 181,	Inciso XI
KJM4394	24/10/2011	03/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
KJO7097	31/10/2011	11/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.
KJR6664	21/10/2011	10/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KJU1942	21/10/2011	06/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
KJU3630	24/10/2011	01/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
KJU8042	24/10/2011	05/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
KJY4032	31/10/2011	14/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KKCS462	24/10/2011	02/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
KKC6977	21/10/2011	11/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
KKD7040	21/10/2011	09/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
KKG7033	31/10/2011	18/10/2011	5185	Artigo 167	
KKG7912	24/10/2011	03/10/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
KKL8651	21/10/2011	06/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KKM3285	21/10/2011	11/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
KKOL277	21/10/2011	06/10/2011	5487	Artigo 181,	Inciso XI
KLB4360	21/10/2011	06/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso XVII
KLC7171	21/10/2011	11/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
KLH0726	21/10/2011	06/10/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
KLJ6425	21/10/2011	11/10/2011	5819	Artigo 193.	
KLP7913	21/10/2011	06/10/2011	6041	Artigo 207.	
KLQ0443	21/10/2011	10/10/2011	5193	Artigo 168	
KLU5011	21/10/2011	06/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KLV4879	21/10/2011	10/10/2011	5185	Artigo 167	
KLY7096	21/10/2011	07/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KLY8219	21/10/2011	07/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
KMA4030	31/10/2011	14/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.
KRM5345	21/10/2011	06/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KUUD242	31/10/2011	18/10/2011	6050	Artigo 208	
KYK0367	21/10/2011	10/10/2011	7374	Artigo 253	
LAC4269	21/10/2011	06/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
LEY1875	21/10/2011	10/10/2011	7374	Artigo 253	
LKQ4030	31/10/2011	18/10/2011	5703	Art. 185,	Inciso I.
LMA6246	31/10/2011	14/10/2011	6041	Artigo 207.	
MMNI1663	24/10/2011	05/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMN8681	31/10/2011	18/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MMN9260	21/10/2011	06/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MMN9588	21/10/2011	06/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMN9642	21/10/2011	06/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MMR8002	21/10/2011	07/10/2011	7374	Artigo 253	
MMQ0333	31/10/2011	15/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MMQ4153	21/10/2011	07/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MMQ4153	21/10/2011	08/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMR2074	31/10/2011	13/10/2011	6041	Artigo 207.	
MMR4294	31/10/2011	15/10/2011	6050	Artigo 208	
MMR4427	21/10/2011	07/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMR4779	21/10/2011	12/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMR5615	31/10/2011	17/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMR6815	31/10/2011	14/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMR9065	31/10/2011	14/10/2011	5479	Artigo 181,	Inciso X
MMR9595	21/10/2011	13/10/2011	5746	Artigo 187,	Inciso I.
MMS0932	31/10/2011	15/10/2011	5193	Artigo 168	
MMS4974	24/10/2011	05/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMS6615	21/10/2011	08/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMS9963	21/10/2011	08/10/2011	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MMT1474	31/10/2011	17/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMT3746	31/10/2011	14/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MMT4611	31/10/2011	16/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMT5745	31/10/2011	17/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMT5807	24/10/2011	04/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMT6031	21/10/2011	11/10/2011	6858	Artigo 231,	Inciso VII
MMT8121	31/10/2011	18/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MMT9071	31/10/2011	15/10/2011	5185	Artigo 167	
MMT9071	31/10/2011	15/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMT9543	21/10/2011	08/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MMU7920	31/10/2011	14/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMV5915	31/10/2011	18/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MMV8337	21/10/2011	06/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMV8337	24/10/2011	03/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMV9689	24/10/2011	05/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMV9955	21/10/2011	06/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MMW3790	31/10/2011	11/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMW4311	31/10/2011	15/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMW5632	21/10/2011	10/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MMW5799	21/10/2011	11/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MMW6041	21/10/2011	08/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MMW7102	21/10/2011	12/10/2011	5959	Artigo 203,	Inciso IV.
MMW7291	21/10/2011	11/10/2011	6050	Artigo 208	
MMW9036	21/10/2011	07/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
MMW9795	31/10/2011	18/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MMX3246	31/10/2011	17/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MMX3868	21/10/2011	10/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MMX4083	21/10/2011	08/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MMX4473	31/10/2011	15/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMX9151	31/10/2011	16/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MMY1692	21/10/2011	11/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MMY3178	21/10/2011	13/10/2011	5746	Artigo 187,	Inciso I.
MMY3779	21/10/2011	07/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MMY5095	31/10/2011	15/10/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
MMY5715	21/10/2011	09/10/2011	6866	Artigo 231,	Inciso VIII
MMY6292	31/10/2011	17/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMY6824	31/10/2011	14/10/2011	5746	Artigo 187,	Inciso I.
MMY8387	31/10/2011	14/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MMY8587	21/10/2011	11/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MMY8763	24/10/2011	04/10/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MMY8854	31/10/2011	18/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNZ2666	31/10/2011	15/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNA6966	31/10/2011	18/10/2011	5835	Artigo 195	
MNB0082	31/10/2011	15/10/2011	5185	Artigo 167	
MNB0178	21/10/2011	07/10/2011	6041	Artigo 207.	
MNB1542	24/10/2011	04/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNB2084	21/10/2011	12/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNB3505	21/10/2011	06/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNB6512	21/10/2011	06/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNB7042	21/10/2011	12/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNB7127	21/10/2011	10/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNB7512	31/10/2011	11/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNB9107	21/10/2011	11/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNC2509	21/10/2011	11/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNC5902	31/10/2011	14/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNC5954	21/10/2011	07/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNC7884	21/10/2011	07/10/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
MNC8193	31/10/2011	14/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNC8208	31/10/2011	14/10/2011	6041	Artigo 207.	
MNC8626	21/10/2011	10/10/2011	6050	Artigo 208	
MND0772	31/10/2011	16/10/2011	5185	Artigo 167	
MND0796	21/10/2011	06/10/2011	5479	Artigo 181,	Inciso X
MND1075	21/10/2011	07/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MND1473	21/10/2011	07/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MND1655	21/10/2011	12/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MND3519	24/10/2011	04/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MND5304	21/10/2011	06/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MND6636	21/10/2011	08/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MND6970	24/10/2011	04/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MND9092	21/10/2011	07/10/2011	6122	Artigo 214,	Inciso I
MNE1842	31/10/2011	14/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNE1881	24/10/2011	03/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNE2110	21/10/2011	08/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNE3205	21/10/2011	12/10/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
MNE3213	21/10/2011	10/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNE3246	31/10/2011	15/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNE4756	21/10/2011	12/10/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
MNE4910	31/10/2011	13/10/2011	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MNE5195	31/10/2011	15/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNE6468	21/10/2011	30/09/2011	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MNE6468	21/10/2011	30/09/2011	5835	Artigo 195	
MNE8494	21/10/2011	07/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
MNE8686	31/10/2011	18/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNE9064	21/10/2011	09/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
MNF0365	31/10/2011	16/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNF1768	21/10/2011	07/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNF3057	21/10/2011	12/10/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
MNF4127	24/10/2011	02/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNF4207	21/10/2011	07/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNF4747	21/10/2011	07/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNF5055	21/10/2011	12/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNF5648	21/10/2011	11/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNF5743	31/10/2011	11/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNF7316	31/10/2011	18/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNF7589	21/10/2011	08/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNG2021	21/10/2011	10/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNG3011	24/10/2011	05/10/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNG3209	21/10/2011	07/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
MNG4491	31/10/2011	18/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNG5501	24/10/2011	03/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNG5691	21/10/2011	11/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNG5888	31/10/2011	17/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNG6030	21/10/2011	11/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNG6142	21/10/2011	09/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNG87					

MNO8080	21/10/2011	08/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNO8723	31/10/2011	14/10/2011	6017	Artigo 206,	Inciso III.
MNO8974	31/10/2011	07/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNO8922	21/10/2011	05/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNO9253	24/10/2011	05/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNO9797	21/10/2011	06/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNO9827	31/10/2011	18/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNP0556	21/10/2011	07/10/2011	5746	Artigo 187,	Inciso I.
MNP0945	21/10/2011	07/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNP3401	21/10/2011	10/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNP3614	31/10/2011	14/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNP4101	21/10/2011	07/10/2011	5835	Artigo 195,	Inciso I.
MNP5416	31/10/2011	18/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNP6072	21/10/2011	12/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNP6274	21/10/2011	06/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNP6386	21/10/2011	06/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNP6656	31/10/2011	17/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNP6784	21/10/2011	10/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNP8109	21/10/2011	10/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNP8922	21/10/2011	11/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNP8941	31/10/2011	15/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNQ0069	21/10/2011	09/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNQ0977	21/10/2011	12/10/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
MNQ4421	21/10/2011	07/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNQ6138	21/10/2011	12/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNQ6482	21/10/2011	08/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNQ7954	21/10/2011	10/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNR0892	21/10/2011	11/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNR0895	31/10/2011	13/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNR1392	21/10/2011	10/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNR1961	21/10/2011	07/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNR2423	21/10/2011	10/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNR2518	31/10/2011	18/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNR3114	31/10/2011	16/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNR5866	31/10/2011	06/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNS0873	31/10/2011	14/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNS1591	24/10/2011	04/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNS2881	24/10/2011	03/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNS4965	21/10/2011	10/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNS5186	31/10/2011	13/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNS6749	31/10/2011	15/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNS8181	31/10/2011	18/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNS8364	24/10/2011	04/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNS9831	24/10/2011	03/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNT3877	31/10/2011	13/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNT3978	21/10/2011	08/10/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
MNT5292	21/10/2011	07/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNT5645	31/10/2011	17/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNT5727	31/10/2011	14/10/2011	6050	Artigo 208	
MNT6125	24/10/2011	05/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNT6516	21/10/2011	06/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNT6745	31/10/2011	11/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNT6845	31/10/2011	14/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNT7003	21/10/2011	07/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNU0187	21/10/2011	11/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNU0201	21/10/2011	11/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNU0744	21/10/2011	07/10/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
MNU1719	21/10/2011	07/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNU1719	21/10/2011	07/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNU2132	21/10/2011	11/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNU2322	24/10/2011	05/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNU2322	24/10/2011	05/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNU2601	24/10/2011	05/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNU2913	24/10/2011	02/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNU3520	31/10/2011	18/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNU3555	31/10/2011	18/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNU4657	21/10/2011	08/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNU5677	21/10/2011	10/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNU5841	31/10/2011	18/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNU6061	21/10/2011	11/10/2011	5460	Artigo 181,	Inciso IX
MNU6414	24/10/2011	03/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNU8064	31/10/2011	17/10/2011	5185	Artigo 167	
MNU8227	21/10/2011	09/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNV0851	24/10/2011	03/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNV1663	31/10/2011	18/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNV2232	31/10/2011	17/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNV2294	31/10/2011	18/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNV6354	21/10/2011	10/10/2011	5460	Artigo 181,	Inciso IX
MNV6505	24/10/2011	03/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNV8531	24/10/2011	04/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNV9081	31/10/2011	14/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNV9427	21/10/2011	12/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNW0019	31/10/2011	14/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNW0066	24/10/2011	02/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNW1022	21/10/2011	06/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNW2392	31/10/2011	13/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
MNW2457	31/10/2011	16/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNW3953	31/10/2011	18/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNW5746	21/10/2011	11/10/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
MNW6493	31/10/2011	15/10/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
MNW8574	21/10/2011	10/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNW9145	21/10/2011	07/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNW9735	21/10/2011	12/10/2011	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MNX0135	31/10/2011	18/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNX1412	21/10/2011	10/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNX4122	21/10/2011	07/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNX4389	21/10/2011	07/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNX4542	21/10/2011	07/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNX4556	21/10/2011	07/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNX5038	21/10/2011	10/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNX5745	24/10/2011	05/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNY0997	31/10/2011	13/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNY1137	31/10/2011	14/10/2011	5185	Artigo 167	
MNY2334	21/10/2011	07/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNY4383	21/10/2011	09/10/2011	6050	Artigo 208	
MNY4427	31/10/2011	18/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNY5653	31/10/2011	14/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNY6878	21/10/2011	12/10/2011	5835	Artigo 195	
MNY6878	31/10/2011	14/10/2011	5509	Artigo 181,	Inciso XIII
MNY7811	24/10/2011	05/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNY8469	24/10/2011	05/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNY8818	21/10/2011	06/10/2011	6050	Artigo 208	
MNY9388	21/10/2011	08/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNY9506	31/10/2011	14/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNY9888	21/10/2011	09/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNZ0201	21/10/2011	13/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNZ0811	31/10/2011	17/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNZ0851	24/10/2011	03/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNZ1492	24/10/2011	05/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNZ2063	31/10/2011	17/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNZ2074	31/10/2011	13/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNZ5054	21/10/2011	07/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNZ5368	21/10/2011	30/09/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNZ5368	31/10/2011	13/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNZ5708	21/10/2011	10/10/2011	5517	Artigo 181,	Inciso XIV.
MNZ7828	21/10/2011	06/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNZ8138	21/10/2011	11/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNZ8281	31/10/2011	14/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNZ8532	21/10/2011	10/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNZ8724	24/10/2011	03/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNZ9080	24/10/2011	04/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNZ9290	21/10/2011	30/09/2011	5487	Artigo 181,	Inciso XI.
MOA0407	21/10/2011	10/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOA0677	21/10/2011	07/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOA0839	31/10/2011	12/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOA1521	24/10/2011	05/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOA3697	21/10/2011	10/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOA4554	31/10/2011	08/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOA5231	31/10/2011	17/10/2011	5185	Artigo 167	
MOA5291	24/10/2011	03/10/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOA5557	24/10/2011	02/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOA6332	31/10/2011	14/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOA6773	31/10/2011	17/10/2011	5835	Artigo 195	
MOA6773	31/10/2011	17/10/2011	6076	Artigo 210	
MOA7305	24/10/2011	05/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOA8001	21/10/2011	10/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOA8911	21/10/2011	07/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOB0405	21/10/2011	08/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOB0502	21/10/2011	07/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOB0631	31/10/2011	14/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOB1106	31/10/2011	18/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOB1655	21/10/2011	06/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOB1673	21/10/2011	07/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOB4227	21/10/2011	07/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOB5147	21/10/2011	10/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOB5395	24/10/2011	03/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOB7671	24/10/2011	04/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOB8827	31/10/2011	14/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOB8827	31/10/2011	15/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOB9433	31/10/2011	16/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOB9678	31/10/2011	14/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOB9937	21/10/2011	12/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOC1619	24/10/2011	03/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOC3300	21/10/2011	12/10/2011	5185	Artigo 167	
MOC4855	31/10/2011	18/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOC6631	24/10/2011	03/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOC7674	21/10/2011	11/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOC8196	21/10/2011	08/10/2011	5550		

MOH0827	31/10/2011	16/10/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
MOH0827	31/10/2011	16/10/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
MOH0918	21/10/2011	08/10/2011	5185	Artigo 167	
MOH0918	21/10/2011	08/10/2011	5215	Art. 170	
MOH1248	21/10/2011	10/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOH1792	21/10/2011	08/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOH1908	31/10/2011	15/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOH2235	24/10/2011	04/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOH2333	24/10/2011	02/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOH2377	21/10/2011	11/10/2011	5380	Artigo 181,	Inciso I
MOH2743	21/10/2011	07/10/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
MOH3061	21/10/2011	10/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOH3742	21/10/2011	11/10/2011	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MOH4312	31/10/2011	13/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOH7309	24/10/2011	03/10/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOH9042	31/10/2011	17/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOH9195	21/10/2011	12/10/2011	5193	Artigo 168	
MOH9399	31/10/2011	14/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOH9416	31/10/2011	17/10/2011	5460	Artigo 181,	Inciso IX
MOI0573	21/10/2011	10/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOI0903	31/10/2011	17/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOI2553	31/10/2011	17/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOI2821	21/10/2011	11/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOI3431	31/10/2011	18/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOI4344	21/10/2011	10/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOI5254	21/10/2011	08/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOI5355	31/10/2011	18/10/2011	5185	Artigo 167	
MOI6948	31/10/2011	14/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOI8483	21/10/2011	07/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOI8678	24/10/2011	04/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOI8887	31/10/2011	13/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOI8892	24/10/2011	03/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOI9022	21/10/2011	08/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOJ2491	31/10/2011	18/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOJ3793	21/10/2011	10/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOJ4335	24/10/2011	04/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOJ4628	21/10/2011	11/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOJ6248	31/10/2011	15/10/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
MOJ6248	31/10/2011	15/10/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
MOJ6635	21/10/2011	10/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOJ6717	31/10/2011	13/10/2011	6041	Artigo 207.	
MOJ8041	21/10/2011	09/10/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
MOJ8558	24/10/2011	02/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOJ9465	21/10/2011	07/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOJ9688	21/10/2011	12/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOK0624	21/10/2011	10/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOK1324	31/10/2011	15/10/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
MOK1324	31/10/2011	15/10/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
MOK1540	21/10/2011	12/10/2011	5509	Artigo 181,	Inciso XIII
MOK1675	24/10/2011	05/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOK2272	21/10/2011	07/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOK2676	21/10/2011	05/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOK3489	24/10/2011	04/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOK4735	21/10/2011	10/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOK5175	21/10/2011	11/10/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
MOK5313	21/10/2011	12/10/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
MOK5318	21/10/2011	11/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOK5368	31/10/2011	11/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOK5738	21/10/2011	07/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOK5798	21/10/2011	07/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOK6426	31/10/2011	13/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOK7905	21/10/2011	07/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOK8010	21/10/2011	05/10/2011	5185	Artigo 167	
MOK8581	21/10/2011	05/10/2011	5185	Artigo 167	
MOK9601	24/10/2011	02/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOL0076	21/10/2011	11/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOL0135	31/10/2011	14/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOL1263	31/10/2011	10/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOL1381	31/10/2011	11/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOL1709	21/10/2011	09/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOL2435	31/10/2011	18/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOL4148	21/10/2011	27/09/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOL4786	21/10/2011	10/10/2011	5819	Artigo 193.	
MOL5618	21/10/2011	07/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOL6789	21/10/2011	07/10/2011	5991	Artigo 206,	Inciso I
MOL7939	21/10/2011	10/10/2011	5746	Artigo 187,	Inciso I.
MOL8048	21/10/2011	10/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOL8733	31/10/2011	17/10/2011	5185	Artigo 167	
MOM0217	31/10/2011	15/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOM0973	21/10/2011	07/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOM1015	21/10/2011	11/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOM1238	21/10/2011	07/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOM1254	24/10/2011	04/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOM1488	21/10/2011	06/10/2011	6041	Artigo 207.	
MOM1605	24/10/2011	04/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOM2254	21/10/2011	09/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOM2372	31/10/2011	14/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOM2532	24/10/2011	02/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOM5123	24/10/2011	04/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOM5317	24/10/2011	05/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOM6277	21/10/2011	09/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOM6605	31/10/2011	15/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOM0256	31/10/2011	17/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MON0937	24/10/2011	03/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MON1555	31/10/2011	14/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MON1578	31/10/2011	15/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MON1675	31/10/2011	17/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MON2391	21/10/2011	09/10/2011	5460	Artigo 181,	Inciso IX
MON2577	24/10/2011	04/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MON3499	21/10/2011	08/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MON4676	31/10/2011	18/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MON5204	21/10/2011	07/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MON8207	21/10/2011	10/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MON8467	21/10/2011	07/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MON8645	21/10/2011	08/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MON8881	21/10/2011	12/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MON9132	31/10/2011	13/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MON9172	21/10/2011	10/10/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
MON9290	21/10/2011	10/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOD0258	31/10/2011	15/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
MOO0613	21/10/2011	10/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOO1108	21/10/2011	09/10/2011	6041	Artigo 207.	
MOO1925	24/10/2011	03/10/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOO2291	31/10/2011	16/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOO2395	21/10/2011	12/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOO3132	31/10/2011	17/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOO4623	31/10/2011	17/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOO5002	21/10/2011	12/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOO5686	21/10/2011	11/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOO6264	24/10/2011	05/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOO6892	21/10/2011	07/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOO7001	31/10/2011	13/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOO8874	31/10/2011	13/10/2011	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MOO9597	31/10/2011	18/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOP0032	21/10/2011	07/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOP0049	21/10/2011	06/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOP1015	21/10/2011	07/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOP3823	31/10/2011	15/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOP3993	24/10/2011	04/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOP4224	24/10/2011	05/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOP4496	21/10/2011	07/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOP4526	21/10/2011	07/10/2011	6041	Artigo 207.	
MOP5078	21/10/2011	10/10/2011	5665	Artigo 182,	Inciso X
MOP6158	21/10/2011	10/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOP6526	24/10/2011	04/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOP6576	24/10/2011	03/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOP7678	21/10/2011	06/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOP8268	21/10/2011	12/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOP8526	24/10/2011	04/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOP8647	21/10/2011	10/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOP9006	31/10/2011	13/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOP9547	21/10/2011	09/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOQ1004	31/10/2011	13/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOQ1305	21/10/2011	11/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOQ2738	21/10/2011	08/10/2011	5819	Artigo 193.	
MOQ4067	21/10/2011	07/10/2011	5185	Artigo 167	
MOQ5500	21/10/2011	08/10/2011	5215	Artigo 170.	
MOQ7180	31/10/2011	14/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOQ7238	31/10/2011	13/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOQ7636	31/10/2011	14/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOQ7662	31/10/2011	18/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOQ7683	21/10/2011	08/10/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
MOQ7759	21/10/2011	11/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOQ8346	31/10/2011	14/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOR0238	21/10/2011	09/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOR0930	21/10/2011	10/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOR1947	31/10/2011	14/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOR2137	21/10/2011	10/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOR2390	21/10/2011	10/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOR3731	21/10/2011	10/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOR4123	31/10/2011	18/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOR5774	31/10/2011	15/10/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
MOR6872	31/10/2011	10/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOR9208	21/10/2011	10/10/2011	6041	Artigo 207.	
MOS0888	24/10/2011	04/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOS1509	21/10/2011	07/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOS1656	24/10/2011	04/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOS1961	21/10/2011	07/10/2011	554		

MOW8957	31/10/2011	14/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPV5989	21/10/2011	07/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOW9617	31/10/2011	13/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NPV6359	21/10/2011	06/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MUC3014	21/10/2011	06/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NPV5966	21/10/2011	06/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso XVIII
MUT4978	24/10/2011	02/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I.	NPV7459	31/10/2011	17/10/2011	5185	Artigo 167	
MYS5007	21/10/2011	07/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPV7679	21/10/2011	10/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MKR4703	21/10/2011	10/10/2011	5185	Artigo 167		NPV7846	21/10/2011	12/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MKS2694	31/10/2011	18/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPV8758	24/10/2011	04/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I.
MKV0430	21/10/2011	07/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NPV9284	21/10/2011	07/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MYE6898	24/10/2011	04/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I.	NPV9384	31/10/2011	16/10/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
MYL0406	24/10/2011	03/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I.	NPV9570	24/10/2011	03/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I.
MYS1538	31/10/2011	14/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPV9784	31/10/2011	18/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MZD6011	31/10/2011	18/10/2011	5185	Artigo 167		NPV9949	31/10/2011	14/10/2011	5746	Artigo 187,	Inciso I.
NAL6556	21/10/2011	10/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NPW0116	31/10/2011	14/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NGF3501	21/10/2011	13/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPW0318	21/10/2011	07/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NKN2111	31/10/2011	15/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso XVII.	NPW0448	31/10/2011	18/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPR2875	21/10/2011	13/10/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II	NPW0515	24/10/2011	02/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I.
NPR2949	21/10/2011	07/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NPW0738	21/10/2011	12/10/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
NPR3233	31/10/2011	14/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPW1009	24/10/2011	03/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I.
NPR3326	21/10/2011	07/10/2011	5746	Artigo 187,	Inciso I.	NPW1266	21/10/2011	07/10/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
NPR3726	21/10/2011	07/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPW2404	21/10/2011	08/10/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
NPR3766	21/10/2011	07/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPW3059	21/10/2011	12/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPR3778	21/10/2011	07/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPW3174	21/10/2011	13/10/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
NPR4277	21/10/2011	07/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NPW3456	21/10/2011	11/10/2011	5460	Artigo 181,	Inciso IX
NPR4673	24/10/2011	04/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I.	NPW3574	21/10/2011	12/10/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
NPR5367	21/10/2011	09/10/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.	NPW4786	31/10/2011	16/10/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
NPR5866	31/10/2011	14/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPW5186	21/10/2011	06/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VII
NPR5918	21/10/2011	06/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPW5535	31/10/2011	10/10/2011	5460	Artigo 181,	Inciso IX
NPR6335	21/10/2011	10/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NPW5813	31/10/2011	14/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPR6730	21/10/2011	30/09/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NPW6570	31/10/2011	13/10/2011	5746	Artigo 187,	Inciso I.
NPR6785	31/10/2011	13/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPW7346	31/10/2011	15/10/2011	6858	Artigo 231,	Inciso VII
NPR7687	31/10/2011	13/10/2011	6041	Artigo 207.		NPW7843	24/10/2011	02/10/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
NPR7999	31/10/2011	16/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPW7889	31/10/2011	11/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NPR8645	31/10/2011	11/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NPW8403	21/10/2011	07/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPR8719	21/10/2011	11/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPW8713	24/10/2011	05/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I.
NPR8991	31/10/2011	18/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPX0055	24/10/2011	05/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I.
NPR9599	21/10/2011	10/10/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.	NPX0379	24/10/2011	05/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I.
NPS0114	21/10/2011	08/10/2011	6041	Artigo 207.		NPX0795	31/10/2011	18/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPS0315	21/10/2011	07/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPX1066	21/10/2011	11/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NPS0347	31/10/2011	15/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPX1466	31/10/2011	13/10/2011	5487	Artigo 181,	Inciso XI
NPS0630	31/10/2011	18/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NPX2958	31/10/2011	17/10/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
NPS0869	21/10/2011	07/10/2011	6866	Artigo 231,	inciso VIII	NPX5233	24/10/2011	05/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I.
NPS0928	21/10/2011	08/10/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.	NPX6074	21/10/2011	05/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPS1112	21/10/2011	10/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NPX6689	31/10/2011	14/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPS1240	21/10/2011	11/10/2011	6050	Artigo 208		NPX7843	21/10/2011	10/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NPS1535	24/10/2011	02/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I.	NPX7848	21/10/2011	10/10/2011	5185	Artigo 167	
NPS1574	31/10/2011	15/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.	NPX9905	21/10/2011	08/10/2011	6122	Artigo 214,	Inciso I.
NPS1687	24/10/2011	04/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I.	NPY0147	31/10/2011	14/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPS1977	31/10/2011	17/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NPY0777	21/10/2011	10/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPS2374	21/10/2011	07/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPY0817	21/10/2011	09/10/2011	6017	Artigo 206,	Inciso III.
NPS2415	21/10/2011	10/10/2011	5185	Artigo 167		NPY1095	31/10/2011	15/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPS2605	31/10/2011	18/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NPY1409	31/10/2011	15/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
NPS2895	21/10/2011	06/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPY2298	31/10/2011	17/10/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
NPS3398	21/10/2011	05/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPY2417	24/10/2011	02/10/2011	7471	Artigo 218,	Inciso III
NPS3538	31/10/2011	17/10/2011	5185	Artigo 167		NPY3007	21/10/2011	10/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NPS4698	31/10/2011	11/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NPY3240	31/10/2011	17/10/2011	5185	Artigo 167	
NPS5546	21/10/2011	10/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NPY3703	21/10/2011	09/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPS5626	31/10/2011	17/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NPY4029	21/10/2011	10/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPS5720	31/10/2011	11/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NPY6645	21/10/2011	11/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NPS6327	21/10/2011	11/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPY7328	24/10/2011	04/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I.
NPS6369	24/10/2011	04/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I.	NPY8140	31/10/2011	15/10/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
NPS6535	21/10/2011	07/10/2011	5819	Artigo 193.		NPY8263	31/10/2011	15/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPS7003	31/10/2011	15/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPY9235	21/10/2011	10/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NPS7597	21/10/2011	06/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPY9235	31/10/2011	13/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NPS8144	31/10/2011	18/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NPY9600	21/10/2011	06/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPS8944	21/10/2011	12/10/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II	NPY9916	31/10/2011	14/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NPS9085	21/10/2011	11/10/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.	NPY9985	31/10/2011	17/10/2011	5185	Artigo 167	
NPS9540	24/10/2011	05/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I.	NPE0574	21/10/2011	09/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
NPT0013	21/10/2011	10/10/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II	NPE1383	21/10/2011	08/10/2011	5487	Artigo 181,	Inciso XI
NPT0190	31/10/2011	14/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPE1447	31/10/2011	17/10/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
NPT1377	24/10/2011	05/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I.	NPE1520	21/10/2011	06/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPT1427	31/10/2011	13/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPE2175	31/10/2011	18/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPT1530	21/10/2011	07/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPE2435	21/10/2011	10/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPT2054	21/10/2011	11/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NPE2719	21/10/2011	07/10/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
NPT3157	31/10/2011	18/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NPE2857	31/10/2011	15/10/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
NPT3798	24/10/2011	05/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I.	NPE2857	31/10/2011	15/10/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
NPT4127	21/10/2011	10/10/2011	5746	Artigo 187,	Inciso I.	NPE3307	21/10/2011	08/10/2011	5215	Artigo 170.	
NPT4229	31/10/2011	11/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NPE3959	21/10/2011	10/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
NPT4317	21/10/2011	10/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NPE4158	21/10/2011	10/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPT4564	24/10/2011	04/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I.	NPE4336	21/10/2011	07/10/2011	736		

NQB7769	21/10/2011	10/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQB7857	21/10/2011	10/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQB7920	31/10/2011	30/09/2011	6050	Artigo 208	
NQB8585	24/10/2011	04/10/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
NQB8826	21/10/2011	11/10/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
NQB9058	21/10/2011	09/10/2011	7366	Artigo 252,	Inciso VI.
NQB9508	31/10/2011	13/10/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
NQB9619	21/10/2011	07/10/2011	5622	Artigo 182,	Inciso VI.
NQB9706	31/10/2011	14/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQC0269	31/10/2011	13/10/2011	7366	Artigo 252,	Inciso VI.
NQC0777	31/10/2011	17/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQC1250	31/10/2011	18/10/2011	6050	Artigo 208	
NQC1427	31/10/2011	15/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQC1506	31/10/2011	15/10/2011	5185	Artigo 167	
NQC1740	31/10/2011	18/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQC3535	24/10/2011	05/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQC3535	24/10/2011	05/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQC4354	24/10/2011	02/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQC4756	21/10/2011	06/10/2011	6041	Artigo 207.	
NQC4844	21/10/2011	10/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQC5835	31/10/2011	13/10/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
NQC6544	31/10/2011	13/10/2011	6050	Artigo 208	
NQC6544	31/10/2011	13/10/2011	6050	Artigo 208	
NQC6748	24/10/2011	03/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQC7077	24/10/2011	03/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQC8290	24/10/2011	04/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQC8616	31/10/2011	16/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQC8849	21/10/2011	08/10/2011	5819	Artigo 193.	
NQC9376	31/10/2011	18/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQC9970	21/10/2011	11/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQD0464	21/10/2011	07/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQD1300	31/10/2011	17/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQD1300	31/10/2011	17/10/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
NQD1901	24/10/2011	04/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQD1929	31/10/2011	13/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQD2790	31/10/2011	18/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQD4624	31/10/2011	18/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQD5005	31/10/2011	14/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQD9089	31/10/2011	17/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQE0360	21/10/2011	12/10/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
NQE0444	21/10/2011	10/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQE1826	21/10/2011	11/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQE2969	21/10/2011	11/10/2011	6564	Artigo 230,	Inciso II
NQE3604	21/10/2011	10/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQE3646	21/10/2011	10/10/2011	5487	Artigo 181,	Inciso XI
NQE4765	31/10/2011	15/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
NQE5788	21/10/2011	07/10/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
NQE7199	24/10/2011	04/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQE7370	31/10/2011	14/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQE7514	21/10/2011	10/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQE8230	21/10/2011	06/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
NQE8767	21/10/2011	07/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQE9349	21/10/2011	10/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQF0060	21/10/2011	11/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQF0354	24/10/2011	04/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQF0789	31/10/2011	13/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQF1007	31/10/2011	15/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQF1126	21/10/2011	06/10/2011	6050	Artigo 208	
NQF2830	21/10/2011	06/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQF4029	21/10/2011	07/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQF4309	31/10/2011	18/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQF5700	21/10/2011	11/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQF5769	21/10/2011	30/09/2011	5185	Artigo 167	
NQF6756	24/10/2011	05/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQF7707	31/10/2011	18/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQF9539	21/10/2011	02/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQF9539	21/10/2011	01/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQG0697	21/10/2011	10/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQG1476	21/10/2011	10/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQG1818	24/10/2011	03/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQG2048	31/10/2011	17/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
NQG2437	31/10/2011	15/10/2011	5819	Artigo 193.	
NQG2780	31/10/2011	14/10/2011	6122	Artigo 214,	Inciso I
NQG3626	24/10/2011	02/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQG3986	31/10/2011	13/10/2011	6041	Artigo 207.	
NQG4768	24/10/2011	05/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQG6630	24/10/2011	03/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQG7225	21/10/2011	10/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQG9669	21/10/2011	07/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQG9699	21/10/2011	11/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQH0538	24/10/2011	05/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQH1326	31/10/2011	13/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQH1706	31/10/2011	18/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQH2277	21/10/2011	10/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQH3910	21/10/2011	11/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQH4337	21/10/2011	12/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQH4549	31/10/2011	11/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQH4676	31/10/2011	16/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQH4819	21/10/2011	11/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQH4949	24/10/2011	01/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQH5110	21/10/2011	10/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQH5458	21/10/2011	10/10/2011	5819	Artigo 193.	
NQH5946	21/10/2011	11/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQH6159	21/10/2011	11/10/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
NQH6296	21/10/2011	06/10/2011	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
NQH7686	21/10/2011	11/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQH7710	21/10/2011	07/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQH8089	21/10/2011	08/10/2011	5487	Artigo 181,	Inciso XI
NQH8647	21/10/2011	09/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQH9009	21/10/2011	10/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQH9054	31/10/2011	14/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQH9688	21/10/2011	11/10/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
NQH9786	21/10/2011	10/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQI2088	21/10/2011	10/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQI2485	31/10/2011	18/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQI3457	21/10/2011	07/10/2011	5681	Artigo 184,	inciso I
NQI4119	31/10/2011	10/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQI5459	31/10/2011	13/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQI6317	21/10/2011	10/10/2011	5819	Artigo 193.	
NQI6408	21/10/2011	12/10/2011	7072	Artigo 244,	inciso V.
NQI8589	21/10/2011	08/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQI9474	31/10/2011	18/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQI9907	24/10/2011	03/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQJ0166	24/10/2011	02/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQJ1504	24/10/2011	02/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQJ1505	31/10/2011	18/10/2011	5380	Artigo 181,	Inciso I
NQJ1665	21/10/2011	07/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQJ3047	21/10/2011	11/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQJ4599	31/10/2011	16/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQJ7478	21/10/2011	06/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
NQJ7658	31/10/2011	15/10/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
NQJ7658	31/10/2011	15/10/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
NQJ8159	21/10/2011	10/10/2011	5487	Artigo 181,	Inciso XI
NQJ8704	24/10/2011	03/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQJ9995	21/10/2011	07/10/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
NQK0055	21/10/2011	11/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQK0327	21/10/2011	07/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQK0415	21/10/2011	10/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQK1168	31/10/2011	13/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQK2785	31/10/2011	16/10/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
NQK3335	31/10/2011	18/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQK4007	21/10/2011	07/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQK4520	31/10/2011	13/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQK4808	31/10/2011	17/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQK5418	31/10/2011	18/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQK6628	21/10/2011	07/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQK6817	31/10/2011	16/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQK7070	31/10/2011	15/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQK7303	24/10/2011	03/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQK7916	21/10/2011	11/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQK8344	21/10/2011	09/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQK8717	31/10/2011	17/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
ORT0375	31/10/2011	14/10/2011	5835	Artigo 195	
ORT3266	21/10/2011	10/10/2011	5991	Artigo 206,	Inciso I
ORT3586	31/10/2011	15/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
ORT4778	31/10/2011	13/10/2011	5819	Artigo 193.	
ORT8418	21/10/2011	07/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
ORT8536	31/10/2011	14/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
ORU1436	31/10/2011	15/10/2011	6017	Artigo 206,	Inciso III.
ORU7019	21/10/2011	08/10/2011	5380	Artigo 181,	Inciso I
ORU7297	24/10/2011	02/10/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
ORV0699	31/10/2011	18/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
ORV0817	21/10/2011	08/10/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
ORV4597	21/10/2011	11/10/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
ORV4898	21/10/2011	07/10/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
ORW0359	21/10/2011	07/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
ORW0408	21/10/2011	10/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
ORW0748	31/10/2011	15/10/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
ORW5849	21/10/2011	08/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
ORW8469	21/10/2011	11/10/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
ORX0407	31/10/2011	17/10/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
ORX0827	21/10/2011	11/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
ORX3558	21/10/2011	10/10/2011	5207	Artigo 169	
ORX7687	21/10/2011	10/10/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
ORX8329	21/10/2011	12/10/2011	6050	Artigo 208	
ORX9597	31/10/2011	16/10/2011	6564	Artigo 230,	Inciso II
ORY1117	24/10/2011	03/10/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
ORY8998	21/10/2011	11/10/2011			

**EXTRATO N.º 732/2011
PROCESSO N.º 232/2011**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato do **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE** abaixo relacionada, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final exercício financeiro de 2011, relativos à ADESAO REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2011, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2074- Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial- CAPS; Elemento de Despesa: 33.90.30- Material de Consumo.
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2074- Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial- CAPS; Elemento de Despesa: 44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2057- Manter a Assistência Médico-Hospitalar do CHMGTB; Elemento de Despesa: 33.90.30- Material de Consumo.
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2057- Manter a Assistência Médico-Hospitalar do CHMGTB; Elemento de Despesa: 44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2054- Manter a Assistência Médico-Hospitalar do HMSI- Elemento de Despesa: 33.90.30- Material de Consumo.
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2054- Manter a Assistência Médico-Hospitalar do HMSI- Elemento de Despesa: 44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2056- Manter a Assistência Médico-Hospitalar do HMVF- Elemento de Despesa: 33.90.30- Material de Consumo.
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2056- Manter a Assistência Médico-Hospitalar do HMVF- Elemento de Despesa: 44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2058- Manter a Assistência Médico-Hospitalar do ICV- Elemento de Despesa: 33.90.30- Material de Consumo.
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2058- Manter a Assistência Médico-Hospitalar do ICV- Elemento de Despesa: 44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2060- Manter os Centros de Atenção Integral à Saúde- Elemento de Despesa: 33.90.30- Material de Consumo.
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2060- Manter os Centros de Atenção Integral à Saúde- Elemento de Despesa: 44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2050- Saúde da Família- Elemento de Despesa: 33.90.30- Material de Consumo.
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2050- Saúde da Família- Elemento de Despesa: 44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
197/2011	ENERGIA MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 48.340,00 (Quarenta e oito mil, trezentos e quarenta reais)	02 de setembro de 2011.
205/2011	BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	R\$ 647.885,00 (Seiscentos e quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)	02 de setembro de 2011
206/2011	SETRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 772.280,00 (Setecentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta reais)	02 de setembro de 2011
207/2011	ELETRONOR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	R\$ 28.549,50 (Vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)	02 de setembro de 2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO N.º 737/2011
PROCESSO N.º 319/2011**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato do **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS- HOSPITALARES PARA A REDE ASSISTENCIAL DE JOÃO PESSOA ELENCADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2010** abaixo relacionada, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final exercício financeiro, relativos à ADESAO REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2011 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 039/2010, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2070- Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU; Elemento de Despesa: 44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055- Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa; Elemento de Despesa: 44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
268/2011	INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	R\$ 239.500,00 (Duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais)	24 de outubro de 2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 59.474-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2011 - SEDEC

Ao décimo nono dia do mês de Outubro do ano de 2011, a Secretária de Educação e Cultura, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pela Dra. Ariane Norma de Menezes Sá, Secretária de Educação e Cultura do Município, CPF/MF n.º 468.374.694-87, residente e domiciliada nesta Capital, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n.º 061/2011 - SEDEC, cujo objetivo fora à formalização para contratação de Empresa Especializada em Locação de Tendas, Tablados e Disciplinadores, incluindo Transporte até o local determinado, com Montagem e Desmontagem das Estruturas, processada nos termos do Processo Administrativo n.º 2011/053875/SEDEC, a qual constitui documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei n.º 8.666/93, regulamentado pelo Decreto n.º 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Tendas, Tablados e Disciplinadores, incluindo Transporte até o local determinado, com Montagem e Desmontagem das Estruturas, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único - Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto n.º 5.717/2006.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em execução do (s) serviço (os) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à contratação pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) executar o (s) serviço (os) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial SRP n.º 061/2011/SEDEC;

d) executar o (s) serviço (os) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) executar o (s) serviço (os) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) serviço (os) executado (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 19 de Outubro de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) serviço (os) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: MEGA EVENTOS ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
 CNPJ: 08.868.815/0001-07 FONE/FAX: (83) 3247-2708
 END.: Rua Conego Luiz Gonzaga de Oliveira, 201 – Bairros dos Ipês João Pessoa/PB
 CEP: 58.093-110 EMAIL: eventos.mega@bol.com.br

ITENS						
CÓD.	ITEM	UNID.	SERVICO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	MARCA
2280120002	01	Diária	TENDAS – MODELO 01 – Tenda fechada, com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros, em tecidos night and day, e opaco, nas cores preta, branca e antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos, com instalações elétricas (tomadas etc.) e climatizadas.	300	R\$ 600,00	Mega Eventos
2280120004	03	Diária	TENDAS – MODELO 03 - Tenda aberta medindo 4m x 4m (quatro por quatro) metros; tecido night and day, e opaco, antichamas, antimofo; fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	200	R\$ 270,00	Mega Eventos
228012005	04	Diária	TENDAS – MODELO 04 - Tenda aberta medindo 6m x 6m (seis por seis) metros; tecido night and day, e opaco, antichamas, antimofo; fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	200	R\$ 390,00	Mega Eventos
2280104003	06	Diária	TABLADO – MODELO 01 – Tablado medindo 6m ² x 6m ² (seis por seis) metros (quadrado), sem cobertura , com 02(dois) PA's medindo 03(três) metros cada um, de acordo com o tamanho do equipamento de som que será utilizado, House-Mix com praticável para mesa de som. Com altura mínima de 01(um) metro e máxima de 02(dois) metros.	02	R\$1.600,00	Mega Eventos
2280104007	10	Diária	TABLADO – MODELO 05 – Tablado medindo 30m ² x 10m ² (trinta por dez) metros (retangular), sem cobertura , com 02(dois) PA's medindo 03(três) metros cada um, de acordo com o tamanho do equipamento de som que será utilizado, House-Mix com praticável para mesa de som. Com altura mínima de 01(um) metro e máxima de 02(dois) metros.	02	R\$ 3.500,00	Mega Eventos
2280104000	12	Diária	Disciplinador – MODELO 01 – Disciplinador em estrutura metálica modelo grade medindo 2 x 1(dois por um) metro.	200	R\$ 25,00	Mega Eventos

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
9029	10.102.12.361.5206.2314 10.102.12.361.5250.2987	3.3.90.39	00 (Recursos Próprios)

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum virgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 29 do edital de licitação Pregão Presencial SRP nº. 061/2011, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da referida Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 Em relação à multa referida no caput deste item, vale esclarecer quanto aos quantitativos a serem aplicados:

- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Secretaria de Educação e Cultura, deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação prevista nos Itens 23.2.7 e 23.2.8 deste Edital;

13.3 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores - CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

13.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria de Educação e Cultura, em relação a um dos eventos arrolados no Item 32, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.5 As sanções de descredenciamento e impedimento de licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa ou com a Administração Pública poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.6 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item as seguintes hipóteses:

- 13.6.1 Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.
- 13.6.2 Após decorridos 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

13.7 Além das penalidades civis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº 8.666/93 prevê ainda punições na esfera criminal, senão vejamos:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:
 Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:
 I - elevando arbitrariamente os preços;
 II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
 III - entregando uma mercadoria por outra;
 IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tomando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:
 Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.


14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. 2011/053875/SEDEC;
- b) Edital do Pregão Presencial SRP nº. 061/2011-SEDEC e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial SRP nº. 061/2011.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Anátide Eleonore Teixeira Travassos, Presidente da Comissão Setorial de Licitação, Wilma Maria Siqueira de Andreza, Maria Carolina Barbosa Severo, André Luis P. de Albuquerque e Carlos Gomes de Araújo Neto que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).


 Ariane Norma de Menezes Sá
 Secretária de Educação


 MEGA EVENTOS ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
 CNPJ: 08.868.815/0001-07
 EMPRESA FORNECEDORA.


 Maria Carolina Barbosa Severo
 CSL/SEDEC
 Mat. 92.001-5


 Anátide E. Teixeira Travassos
 Presidente da CSL/SEDEC

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2011

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 050/2011 que objetiva: Aquisição de 2000 Placas com nome de Logradouro, através do Sistema de Registro de Preços: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RS RECORTE E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA LTDA 09.339.057/0001-94 Valor: R\$ 38.000,00.

João Pessoa, 27 de outubro de 2011


 LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2011

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 052/2011 que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COLCHÃO, LENÇOL, FRALDAS, JALECÓS, CALÇAS JEANS, CAMISAS E FARDAMENTOS) DESTINADOS À SEDES, DIDARQ/SEAD E SEINFRA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HERCILIO PEDRO GOMES 05.253.747/0001-75 Valor: R\$ 52.100,00; MERCONSUMO LTDA 05.215.437/0001-66 Valor: R\$ 32.650,00; REGINALDO DA SILVA GALDINO JÚNIOR 11.505.107/0001-08 Valor: R\$ 8.930,00, perfazendo um valor global de R\$ 93.680,00.

João Pessoa, 27 de outubro de 2011


 LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

HOMOLOGAÇÃO

Acatando o procedimento licitatório realizado pela Comissão Especial de Licitação deste Instituto de Previdência Municipal, que trata o **PROCESSO IPM Nº 104911/2011, CONVITE Nº 008/2011**, tipo Menor Preço, que tem por objeto a aquisição de material elétrico para atender as necessidades deste Instituto de Previdência, **HOMOLOGO** o processo em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto à empresa: **NORDIFE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 35.589.365/0001-88, por ter oferecido o menor preço em todos os itens, perfazendo um valor global de R\$ 14.953,40 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)**

João Pessoa, 20 de outubro de 2011


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 1.695, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

Assegura aos transplantados e aos doadores, cujo órgão tenha sido retirado em vida, a gratuidade em eventos de esporte, cultura, lazer e entretenimento realizado no Município de João Pessoa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica assegurado aos transplantados e aos doadores, cujo órgão tenha sido retirado em vida, a gratuidade em eventos de esportes, cultura, lazer e entretenimento realizados no município de João Pessoa.

Parágrafo Único. A condição de transplantado ou doador deverá ser comprovada mediante carteira específica a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Regulamento.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do município de João Pessoa.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2011.


 Durval Ferreira da Silva Filho
 Presidente


 José Alcide da Costa
 1º Vice-Presidente


 Luis Flávio Medeiros Paiva
 2º Vice-Presidente


 Benilton Lúcio Lucena da Silva
 1º Secretário


 Ronivon Ramalho Diniz
 2º Secretário


 Raissa Gomes Lucinda Rodrigues de Aquino
 3º Secretária